

I

(Actos legislativos)

ORÇAMENTOS

PARLAMENTO EUROPEU

APROVAÇÃO DEFINITIVA

do orçamento rectificativo n.º 5 da União Europeia para o exercício de 2011

(2011/840/UE, Euratom)

O PRESIDENTE DO PARLAMENTO EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 314.º, n.ºs 4, alínea c), e 9,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 106.º-A,

Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽¹⁾,

Tendo em conta o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2011, definitivamente aprovado em 15 de Dezembro de 2010 ⁽²⁾,

Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 17 de Maio de 2006 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira ⁽³⁾,

Tendo em conta o projecto de orçamento rectificativo n.º 5 ao orçamento geral de 2011, estabelecido pela Comissão em 22 de Junho de 2011,

Tendo em conta a posição sobre o projecto de orçamento rectificativo n.º 5/2011 adoptada pelo Conselho em 12 de Setembro de 2011,

Tendo em conta a resolução do Parlamento, de 25 de Outubro de 2011, sobre a posição do Conselho sobre o projecto de orçamento rectificativo n.º 5/2011,

Tendo em conta a alteração do Parlamento ao projecto de orçamento rectificativo n.º 5/2011, aprovada em 25 de Outubro de 2011,

Tendo em conta a carta do Presidente do Conselho, de 28 de Outubro de 2011, que comunica que o Conselho aprovou a alteração do Parlamento,

Tendo em conta os artigos 75.º-B e 75.º-E do Regimento do Parlamento Europeu,

⁽¹⁾ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

⁽²⁾ JO L 68 de 15.3.2011.

⁽³⁾ JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

DECLARA:

Artigo único

O processo previsto no artigo 314.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia está concluído, e o orçamento rectificativo n.º 5 da União Europeia para o exercício de 2011 foi definitivamente aprovado.

Feito em Bruxelas, em 28 de Outubro de 2011.

O Presidente
J. BUZEK

**APROVAÇÃO DEFINITIVA DO ORÇAMENTO RECTIFICATIVO N.º 5 DA UNIÃO EUROPEIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

ÍNDICE

Página

MAPA GERAL DE RECEITAS

C. Pessoal	5
------------------	---

C. PESSOAL

Secção X — Serviço Europeu para a Acção Externa

Grupo de funções e grau	Serviço Europeu para a Acção Externa					
	2011		Orçamento rectificativo n.º 5		2011	
	Autorizados pelo orçamento da UE		Alterações ao quadro do pessoal autorizado		Quadro do pessoal alterado	
	Lugares permanentes	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários
AD 16	12		- 3		9	
AD 15	38		- 6		32	
AD 14	68	2	11	- 1	79	1
AD 13	156	1	3		159	1
AD 12	235	8	16	- 8	251	
AD 11	71		5		76	
AD 10	75	7	3	- 7	78	
AD 9	61	23	8	- 23	69	
AD 8	36		- 1		35	
AD 7	55		7		62	
AD 6	30		- 1		29	
AD 5	41	1	- 2	- 1	39	
Total AD	878	42	40	- 40	918	2
AST 11	18				18	
AST 10	18				18	
AST 9	53		4		57	
AST 8	39	1	6		45	1
AST 7	97		1		98	
AST 6	106				106	
AST 5	123		- 8		115	
AST 4	83				83	
AST 3	40				40	
AST 2	73				73	
AST 1	72		- 3		69	
Total AST	722	1	0	0	722	1
Total geral	1 600 ⁽¹⁾	43	40	- 40	1 640 ⁽¹⁾	3
N.º total de efectivos	1 643		0		1 643	

⁽¹⁾ Dos quais, seis promoções *ad personam*: 2 AD 15 para AD 16, 3 AD 14 para AD 15 e 1 AD 13 para AD 14.